



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.742, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2021.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2007 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PARA ATENÇÃO BÁSICA." a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2021.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2007 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PARA ATENÇÃO BÁSICA	1.777- Rastreamento e Monitoramento Casos COVID-Portaria 2.358	90.000,00
		1.778- Atenção Obesidade Diabetes e Hipertensão Covid19-Portaria 2.994	40.375,00
		1.779- Combate Emergência Saúde Pública Covid19- Port.1.857	93.140,00
		1.780- Estruturação Ambientes Asst. Odontológica Covid19-Port.3.389	27.357,00
TOTAL			250.872,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 250.872,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e dois reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Atenção Básica	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2007	Transferência Fundo a Fundo para Atenção Básica	
Ação	1.777	Rastreamento e Monitoramento Casos COVID 19-Port.2.358	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- (fonte 254)	90.000,00
-----------------	----------	----------------------------------	-----------

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Atenção Básica	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2007	Transferência Fundo a Fundo para Atenção Básica	
Ação	1.778	Atenção Obesidade Diabetes e Hipertensão Covid19-Portaria 2.994	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- (fonte 254)	40.375,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Atenção Básica	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2007	Transferência Fundo a Fundo para Atenção Básica	
Ação	1.779	Combate Emergência Saúde Pública Covid19-Port.1.857	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- (fonte 254)	93.140,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Atenção Básica	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2007	Transferência Fundo a Fundo para Atenção Básica	
Ação	1.780	Estruturação Ambientes Asst.Odontológica Covid19-Port.3.389	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- (fonte 254)	27.357,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado na fonte 254do TCEMG, c/c 624015-5 C.E.F., no valor de R\$90.000,00(noventa mil reais), referente aos recursos repassados em 2020 pelo Fundo Nacional de Saúde, para "Rastreamento e Monitoramento de Casos de Covid-19", nos termos da Portaria 2.358 de 02/09/2020; R\$ 40.375,00 (quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais) para "Atenção às Pessoas com Obesidade, Diabetes Mellitus ou Hipertensão Arterial no âmbito da APS no contexto de Emergência em Saúde Pública de



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Importância Nacional decorrente do COVID19"-Portaria 2.994 de 29/10/2020;R\$93.140,00 (noventa três mil cento e quarenta reais) para "Combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) m decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid19, nas Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino"-Portaria 1.857 de 28/07/2020; R\$27.357,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais) para "Estruturação e Adequação dos Ambientes Assistência Odontológica Atenção Primária e Atenção Especializada no Enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente do Coronavirus (COVID19)"-Portaria 3.389 de 10/12/2020, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral